

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 043/2022

CRIA O PRÊMIO “ALUNO NOTA MIL” COM BASE NO RANKING DO SPAECE, PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Prêmio anual **ALUNO NOTA MIL**, com base no ranking do SPAECE para estudantes que se destacaram nas avaliações do ensino fundamental da rede de ensino do município de Maracanaú.

Art. 2º Será homenageado os 100 alunos que se destacaram no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), da rede de ensino fundamental do município.

§ 1º Receberão premiação os alunos que estiverem entre os 100 melhores avaliados no ranking do SPAECE de acordo com o sistema de avaliação de responsabilidade do Estado.

§ 2º Serão desclassificados os estudantes que tiverem sanções disciplinares na escola onde estuda, no ano considerado para a premiação.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino participante da premiação a que se refere este projeto de lei deverão, nesta ordem:

- I – Divulgar a iniciativa, no ambiente da escola e nas redes sociais;
- II – Apurar quais estudantes obtiveram melhor resultado e divulgar na escola;
- III – Verificar se os estudantes mencionados no inciso II desejam participar da premiação;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação enviará ofícios à todas as escolas municipais informando o dia e local da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução da premiação.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º A homenagem aos alunos será realizada através da entrega do **PRÊMIO ALUNO NOTA MIL**, ficando responsável pela secretaria de educação na organização do evento, programação do dia, horário e local, de acordo com o calendário escolar.

Art. 6º Aos 100 alunos vencedores da premiação será conferido o Certificado.

§ 1º No Certificado constará o nome do aluno, série em que estuda, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§ 2º O Certificado será assinado pelo Prefeito, Secretário de Educação do Município e o Vereador autor do Projeto na Câmara de Vereadores.

Art. 7º A escolha da premiação dos respectivos alunos, ficarão a cargo da Secretaria de Educação para disponibilizar certificados, medalhas, equipamentos eletrônicos ou outros incentivos aos alunos, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 8º As despesas decorrentes desse prêmio correrão por conta de dotação orçamentaria.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Fevereiro de 2022.



Márcio Pereira Caetano
Vereador



DEMOCRATAS

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Apresento esse projeto de indicação a esta casa legislativa para que seja aprovado o prêmio “**Aluno nota mil**” com base no ranking do spaece, para que se possa valorizar os estudantes do ensino fundamental e incentivar a cada vez mais para o crescimento nas notas das avaliações do spaece na rede de ensino do município de Maracanaú, o spaece é uma vertente avaliação de desempenho acadêmico, caracteriza-se como avaliação externa em larga escala que avalia as competências e habilidades dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, em língua portuguesa e matemática, e como nosso município, vem investindo e precisa avançar na educação, nada mais justo do que incentivar aos alunos com esse prêmio, que também valoriza a escola o seu núcleo gestor e professores pelos seus resultados a frente dessa avaliação que acontece em todo estado do Ceará.



Márcio Pereira Caetano
Vereador

DEMOCRATAS